



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



Termo de Contrato nº 011/IPREM/2021

Aditivo nº 03

Processo SEI nº 6310.2021/0002645-2

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Centro – São Paulo/SP – CEP. 01.008-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.109.087/0001-01, neste ato representado por sua Coordenadora II, **Senhora NEUZA MARIA CONCEIÇÃO PIMENTEL SANTANA**, brasileira, Secretária Executiva, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED]-4, inscrita no CPF(MF) sob o nº [REDACTED]-10, nomeada conforme Título nº 841/2023 - PMSP, publicado no DOC de 19-12-2023, residente e domiciliado nesta cidade **CONTRATANTE** e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, neste ato representado por procuradores legais, **Senhores ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, Gerente de Divisão, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED]-64, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]-68 e **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, Gerente de Seção, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED]0 e CPF: [REDACTED]-02, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02 de 07/01/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares e de acordo com o Despacho constante do documento SEI nº 112366631, contido no processo supramencionado, publicado no Diário Oficial da Cidade de 15/10/2024, página 265, resolvem firmar o presente aditamento ao **Termo de Contrato nº 011/IPREM/2021**, que trata da Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), na conformidade das cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses a contar de **18/11/2024**.



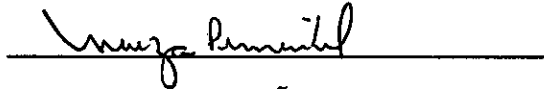
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 011/IPREM/2021 não alteradas por este, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

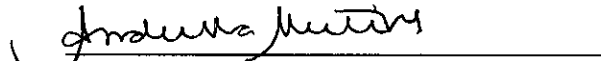
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**



NEUZA MARIA CONCEIÇÃO PIMENTEL SANTANA

**REPRESENTANTE**

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**



ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

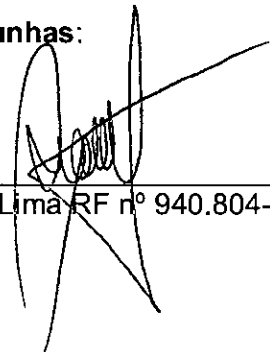
**REPRESENTANTE**



ALEX EDUARDO FREITAS

**REPRESENTANTE**

Testemunhas:



Roberto Lima RF nº 940.804-5



Carolina Oliveira Caetano RF nº 895.417-8

